



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ATA Nº 11/2025 – reunião ordinária do COMDEMA (01/10/2025)

Ao 1º dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas (9h), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, SMDEC (Rua Capitão Porfirio, nº 2013, Bairro Centro, Montenegro, RS), realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA. Reuniram-se LEONE KAYSER BOZZETTO (representante titular da SMMA), JÉSSICA FREITAS OLIVEIRA (representante titular da SMS), ALINI MOTTA DOS SANTOS (representante titular da SMED), VLADIMIR RAMOS GONZAGA (representante titular da SMDR), DANIEL VARGAS DE OLIVEIRA (representante suplente do CREA/RS), JAMILE BRUINIE BIEHL (representante titular da AMOGA), MARIELE RIZZARDI VILLANI (representante titular da OAB/RS), KELLY FERNANDA HOFFMANN (representante suplente da OAB/RS) E FLORENCE POLKING LENHARDT (representante titular da ACI). Ainda participou da reunião a convidada Raquel Luize de Carvalho, bióloga da SMMA e representante do grupo de trabalho do PMAU (Plano Municipal de Arborização Urbana) e responsável pela explanação sobre o assunto ao grupo. Conforme pauta do dia, iniciou-se com a leitura das Atas 09, de 03 de setembro de 2025 e ATA 10, de 24 de setembro de 2025, sendo aprovada por todos. Seguindo, com a apresentação do Plano Municipal de Arborização Urbana, realizado pela Bióloga da SMMA e representante do grupo de trabalho, Raquel. Segundo Raquel, Montenegro carece de legislação própria para organização da arborização urbana, que atualmente depende de normas estaduais adaptando-as localmente, existindo diversas dificuldades relacionadas ao licenciamento ambiental e ausência de referência clara para manejo, plantio e manutenção da arborização urbana. A obrigatoriedade do plano surge junto à demanda do vereador Thiago Maratá, e agora o grupo de trabalho se reúne semanalmente para avançar e têm por objetivo, estabelecer diretrizes para o planejamento, manejo e expansão da arborização urbana, de modo a compatibilizar estruturas viárias, redes de infraestrutura e melhorar a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental no município. O plano prevê elaboração de normas técnicas sobre parâmetros para a arborização (distanciamentos, espécies indicadas, manejo, podas e transplantes). Comentou-se da importância da criação de setor específico para cuidar da arborização, vista como essencial, pois a equipe atual é insuficiente diante da demanda. Comentou-se a dificuldade de discussão sobre a responsabilidade em podas próximas à rede elétrica e o impasse entre prefeitura, RGE e moradores. Pretende-se facilitar e desburocratizar procedimentos de podas e transplantes simples dentro dos pátios, deixando especificado o que pode ser feito sem autorização. Sobre os parâmetros técnicos e aspectos práticos, estes ainda serão definidos em parceria com planejamento urbano e setor de arquitetura. Em relação a novos loteamentos, estes

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

deverão ter calçadas maiores para permitir árvores de maior porte e diversidade. Normativas devem contemplar distanciamentos mínimos, tipo de árvore permitida por local, padrão de mudas (mínimo 2m de altura), critérios de plantio e manutenção. Após a apresentação do Plano ao Conselho, o mesmo foi aprovado por unanimidade e agora seguirá para a Procuradoria Geral do município e passará por outros trâmites internos. Após aprovação total, será publicado no site da prefeitura. A previsão é de até três anos para elaboração do plano municipal completo, com diagnóstico e diretrizes detalhadas, em conformidade com a legislação estadual, que exige plano em até cinco anos. O grupo responsável pela elaboração do plano considera fundamental a contratação de empresa especializada para o diagnóstico da arborização urbana, dado o volume de trabalho. O plano é mutável e poderá ser ajustado após implementação inicial conforme necessidades identificadas. A arborização urbana precisa ser percebida como responsabilidade coletiva, incentivo à educação ambiental, especialmente junto às crianças. É importante também alinhar as ações do plano com outras políticas em andamento. Finalizando a apresentação do Plano de Arborização Urbana, dadas as devidas sugestões e realizada a aprovação pelos conselheiros presentes, encerrou-se a reunião. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata.

FLORENCE POLKING LENHARDT

Secretária COMDEMA

LEONE KAYSER BOZZETO

Presidente COMDEMA